



PODER JUDICIÁRIO
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR
PRSTM/SEP/RE/ASCOM/SEAUV

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ORIENTAÇÃO E MODELO

1 – INFORMAÇÕES BÁSICAS

Contratação de empresa especializada para a cobertura fotográfica de eventos e solenidades de interesse da Justiça Militar da União, que poderão ocorrer nas dependências do STM ou em outras localidades do Distrito Federal. Além disso, o presente objeto abrange o tratamento das imagens, a fim de atender à qualidade técnica exigida pela Assessoria de Comunicação Social.

2 – NECESSIDADE

2.1 – Descrição da Necessidade

Trata-se de contratação de serviço de cobertura fotográfica de eventos e solenidades da Justiça Militar da União, atividades estas que são essenciais para o cumprimento dos objetivos estratégicos da JMU, tem como objetivo o registro dos eventos ocorridos no Superior Tribunal Militar ou fora dele, para fins de arquivo e de divulgação, além do tratamento das imagens, a fim de atender à qualidade técnica exigida pela Assessoria de Comunicação Social.

Ressalta-se que se trata de um serviço técnico especializado do qual o Tribunal não possui corpo técnico suficiente para atender a todas as demandas apresentadas, além de não possuir os equipamentos necessários.

A interrupção do respectivo serviço prejudica a Assessoria de Comunicação, uma vez que não permite executar o registro fotográfico de diversos eventos realizados pelo STM, como exemplo a solenidade de entrega da Ordem do Mérito Judiciário Militar que demanda um número significativo de profissionais para o evento.

Vale ressaltar que diversas unidades da JMU solicitam apoio técnico-operacional para esta Assessoria com o intuito de ter cobertura fotográfica de seus eventos, tanto internos quanto externos, o que se torna inviável sem a contratação em tela.

2.2 – Descrição dos Requisitos da Contratação

Os serviços compreendem a realização das seguintes atividades:

a) Captação de imagem com equipamento próprio profissional, de eventos e outros, realizados no Superior Tribunal Militar, nas Auditorias da Justiça Militar da União sediadas em Brasília ou em outro local da capital Federal.

b) Após a execução do serviço, o material deve ser disponibilizado imediatamente ou em até 2 (duas) horas. Outro prazo poderá ser pactuado conforme complexidade do trabalho;

c) O material produzido deverá ser definitivamente entregue em até 24 horas, em mídias CDs/DVDs, em 2 (duas) cópias. Eventualmente, a Contratante poderá requisitar uma cópia adicional e em outras formas. Os gastos com as mídias ocorrerão às custas da Contratada.

d) A empresa contratada observará as seguintes instruções:

- não divulgar informações sigilosas.
- prestar o serviço com zelo e dedicação.

3 – SOLUÇÃO

3.1 – Levantamento do Mercado

O serviço de fotografia profissional usualmente é contratado como posto de trabalho fixo, integrante de um contrato de terceirização amplo de serviços continuados nas áreas de operação técnica em mídias audiovisuais, assim como ocorre no STM. Porém, não há demanda suficiente para justificar a alocação de mais postos de trabalho específico de fotógrafo, que geraria custos e obrigações desnecessárias. Além disso, a contratação nesses moldes comprometeria a flexibilidade dos horários dos eventos e as solicitações extraordinárias de cobertura fotográfica, uma vez que estariam condicionados à jornada de trabalho do profissional terceirizado.

Refere-se a um serviço de execução continuada o qual não há contrato vigente, necessitando de novo certame licitatório para a continuidade do atendimento aos objetivos da Assessoria de Comunicação Social do STM, no cumprimento de suas atribuições institucionais e estratégicas.

Portanto, trata-se da prestação de serviços de natureza técnica na qual não vislumbramos outra opção senão a contratação de empresa especializada para a cobertura fotográfica.

3.2 – Descrição da solução como um todo

Os serviços compreendem a realização das seguintes atividades:

- a) Captação de imagem com equipamento próprio profissional, de eventos e outros, realizados no Superior Tribunal Militar, Escola de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados da Justiça Militar da União, nas Auditorias da Justiça Militar da União sediadas em Brasília ou em outro local da capital Federal.
- b) Após a execução do serviço, o material deve ser disponibilizado imediatamente ou em até 2 (duas) horas. O prazo poderá ser pactuado conforme complexidade do trabalho;
- c) O material produzido deverá ser definitivamente entregue em até 24 horas, em mídias digital. Ressalta-se que, eventualmente, a Contratante poderá requisitar uma cópia adicional e em outras formas. Os gastos com as mídias ocorrerão às custas da Contratada.
- d) A empresa contratada observará as seguintes instruções:
 - não divulgar informações sigilosas.
 - prestar o serviço com zelo e dedicação.

3.3 – Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Os serviços serão computados por saída, independentemente do horário do acontecimento, conforme as especificações abaixo:

QUADRO 1: Estimativa de preço por saída

Item	Preço estimado por saída (R\$)
Saída com duração de até 4 (quatro) horas , para cobertura fotográfica e fornecimento vinculado de todos os arquivos em alta resolução em mídias digitais devidamente identificadas	380,00
Adicional de serviços fotográficos correspondente a cada intervalo de 1 (uma) hora necessário à cobertura de eventos com duração superior a 4 (quatro) horas.	150,00

A estimativa do total geral de saídas, durante a vigência do contrato, será de 120 (cento e vinte).

Na estimativa atual, está incluída a previsão de adicionais, correspondentes a intervalos de 1 (uma) hora, para serviços que suplantarem às 4 (quatro) horas por saída e não excedam esta hora adicional. Ressalta-se que, havendo necessidade de que o serviço ultrapasse a hora adicional, será acrescentado o preço de mais uma saída não sendo contabilizada a hora adicional.

Devido ao fato dos eventos descritos no Quadro 2 serem apenas uma previsão, considera-se um intervalo de 10% como margem para eventos não previstos.

Eventualmente, o número de profissionais poderá variar, a critério da Contratante, que deverá informar a Contratada com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da realização do evento.

O número de profissionais para cobertura dos eventos poderá variar de 1 (um) a 20 (vinte) fotógrafos, por evento.

3.4 – Estimativa do Valor da Contratação

QUADRO 2 - Estimativa de saídas/fotógrafos

Previsão anual de eventos	Previsão de dias do evento (PD)	Horário do evento (HE)	Previsão de quantidade anual de eventos (PA)	Previsão anual de saída de fotógrafos por evento (NF)	Número total de saídas
Seminário de Direito Militar	4	Manhã e tarde	3	1	24
Encontro de Magistrados	3	Manhã e tarde	1	1	6
Ordem do Mérito Judiciário Militar (OMJM)	1	Manhã	1	20	20
Encontro de Supervisores ou Diretores	5	Manhã e tarde	1	1	10
Visitas oficiais de ministros no DF	1	Manhã ou tarde	10	1	10
Encontros oficiais do Judiciário	1	Manhã ou tarde	3	1	3
Posse de magistrados/ministros	1	Tarde	2	1	2
Datas comemorativas	1	Tarde	5	1	5
Visitas de autoridades (Gabinete da Presidência)	1	Manhã ou tarde	20	1	20
Curso/Palestra	1	Manhã ou tarde	7	1	7
Despedidas de ministros, caso haja aposentadoria ou vacância	1	Tarde	2	1	2
TOTAL DE SAÍDAS			109		
Margem de segurança descrita acima (10%)			11		
TOTAL GERAL DE SAÍDAS PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS			120		

Número de total de saídas = PD x nº HE x PA x NF

3.5 – Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

O objeto da contratação constitui-se de um único objeto que consiste no registro fotográfico e fornecimento desse material em mídia, portanto, não há que se falar em possibilidade de parcelamento do objeto.

3.6 – Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Trata-se de contratação semelhante ao processo 000870/22-00.28.

3.7 – Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação se mostra condizente com o Planejamento Estratégico da Justiça Militar da União (2021-2026), os itens da contratação pretendida estão contemplados no Plano Anual de Contratações (PAC).

De acordo com o Plano Estratégico da Justiça Militar da União a contratação está alinhada com os seguintes objetivos:

- a) PERSPECTIVA SOCIEDADE: OBJETIVO 2 Fortalecer a imagem institucional com o cidadão e a sociedade.
- b) PERSPECTIVA PROCESSOS INTERNOS: OBJETIVO 5 Ampliar a eficiência e a eficácia da comunicação externa e interna

4. PLANEJAMENTO

4.1 – Resultados Pretendidos

Ampliar a qualidade e produtividade nas atividades institucionais da ASCOM no que se refere ao registro e produção fotográficas.

4.2 – Providências a serem Adotadas

Em virtude das características do objeto contratado, não existem providências adicionais a serem adotadas pela administração, previamente à celebração do Contrato, nem necessidade de capacitação de servidores, para a fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente organizacional.

4.3 – Possíveis Impactos Ambientais

Não há previsão de riscos ambientais para a presente contratação. Contudo, a empresa deverá observar a legislação de proteção ambiental, respondendo pelas consequências de seu eventual descumprimento diante do compromisso com a Responsabilidade Socioambiental.

5. VIABILIDADE

5.1 – Declaração de Viabilidade

Consideradas as informações, motivações e características do objeto pretendido e aplicando as sugestões de mitigação para o não fracasso da licitação, considera-se que a contratação é VIÁVEL para atender às demandas institucionais e estratégicas da JMU, auxiliar no aperfeiçoamento da estrutura organizacional do STM e dar apoio às atividades do Tribunal, uma vez que atende a legislação e aos critérios da razoabilidade e proporcionalidade, além de promover a otimização do gasto público e garantia da qualidade do serviço prestado a sociedade.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO HENRIQUE DA COSTA GONCALVES**, **CHEFE DA SEÇÃO DE ÁUDIO E VÍDEO**, em 13/11/2023, às 13:37 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.stm.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3420866** e o código CRC **0529B58C**.

3420866v16

Setor de Autarquias Sul, Praça dos Tribunais Superiores - Bairro Asa Sul - CEP 70098-900 - Brasília - DF